



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em:    

Membro Fundador



COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 152 | ÉPOCA: 2019/2020 | DATA: 13.MAIO.2020

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

SEGURO DESPORTIVO - ÉPOCA 2019-2020 - CANCELAMENTO

Recebida esta tarde a resposta ao pedido de esclarecimento que oportunamente solicitamos à AON Portugal, entende esta entidade o seguinte, e que passamos a transcrever:

"Após análise do Decreto-lei 10/2009 de 2 de Janeiro – que estabelece o regime jurídico do seguro desportivo obrigatório – e das Condições Gerais, Especiais e Particulares das apólices subscritas pela Federação Portuguesa de Basquetebol, consideramos que:

- Decorre do artigo 2º do referido diploma legal que o seguro é obrigatório para as pessoas seguras identificadas no nr. 1 do artigo e que a responsabilidade pela celebração do mesmo pertence precisamente às entidades que exploram as infra estruturas desportivas abertas ao público e para as entidades que organizam as provas ou manifestações desportivas, ou seja, este artigo que estabelece a obrigatoriedade do seguro desportivo estabelece uma relação entre as entidades que têm de o contratar e as infra estruturas desportivas abertas ao público e provas e manifestações desportivas".
- Na apólice aprovada pela ASF a situação é igualmente referenciada na Condição Especial 03 – Seguro Desportivo - mais concretamente no artigo 3º- Âmbito do Seguro - onde novamente se reforça no nr. 1 a relação com a atividade desportiva em infra estruturas desportivas abertas ao público ou participantes em provas ou manifestações desportivas e no nr. 2 nos termos ali previstos são garantidos os acidentes ocorridos em deslocações no âmbito das referidas atividades.
- Naturalmente os treinos fazem parte da atividade desportiva a segurar mas, no contexto legal e contratual acima mencionado, o treino em casa não parece ter enquadramento na Lei e nas condições do seguro. Esta é efetivamente uma nova realidade com que fomos confrontados por força da pandemia mas que, em nosso entendimento, não se encontra abrangida pela Lei e pelas condições da apólice aprovada pela ASF, até porque acarreta condicionantes de risco que não foram ponderadas pelo mercado segurador. Treinar em casa não é, no nosso entendimento, equiparável a treinar num pavilhão com piso adequado, com a presença de um treinador e de alguém que possa dar assistência clínica em caso de acidente".

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



Wilson

PROZIS

move

PARCEIROS

fonte viva



ENRICO SILVANI

TISSOT

GOLDCAR

AON



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

www.fpb.pt | +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV**   

Membro Fundador



Em função desta comunicação, do facto de não haver mais atividade competitiva esta época, e ainda da informação de que a AON pretende proceder ao cancelamento do seguro, devem os clubes tomar em atenção o facto de que qualquer lesão que possa surgir até 31 de agosto não será coberta pela seguradora.

Mais se informa que a FPB deu início nesta data ao processo formal de negociação visando o estorno do prémio pago em excesso, uma vez que o seguro seria válido até 31 de agosto de 2020.

LISBOA, 13 DE MAIO DE 2020

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



MEDIA PARTNER



PARCEIROS COMPETIÇÕES



PARCEIROS TÉCNICOS



Wilson

PROZIS

4move

PARCEIROS

fonte viva



ENRICO SILVANNI

TISSOT

GOLDCAR

AON